



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXI • Nº 2241 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 31 DE OUTUBRO DE 2025

Angra implantará Taxa de Turismo Sustentável para fortalecer preservação

Implementação será gradual e prevê isenção para moradores, familiares, prestadores de serviço, crianças até 12 anos e idosos

A partir de 2026, Angra dos Reis passará a adotar a Taxa de Turismo Sustentável (TTS), uma iniciativa que busca equilibrar o crescimento do turismo com a preservação do patrimônio natural do município. Anualmente, a cidade recebe cerca de 1,8 milhão de visitantes, sendo 1,2 milhão apenas na Ilha Grande, reconhecida como Patrimônio Mundial da Unesco. O volume expressivo de turistas reforça a importância de medidas inovadoras que assegurem um desenvolvimento sustentável e responsável.

O novo texto da TTS é resultado de um amplo processo de diálogo e construção coletiva, conduzido pela Prefeitura com representantes do trade turístico, moradores da Ilha Grande, vereadores e demais setores envolvidos. A proposta foi aprimorada a partir de sugestões e demandas apresentadas ao longo das discussões.

Entre as principais mudanças, está a ampliação das isenções: ficarão dispensados do pagamento os moradores do município, familiares até o segundo grau, prestadores de serviço, crianças de até 12 anos e pessoas com mais de 60 anos.

Também estarão isentos da tarifa de ônibus os veículos cadastrados no Cadastur que utilizarem o Cais de Santa Luzia para transportar passageiros a bares, restaurantes e hospedagens registrados no Sistema Digital do Turismo (SDT). A tarifa será aplicada apenas aos ônibus que não estiverem integrados ao sistema. Além disso, pacotes turísticos adquiridos até 31 de dezembro de 2025, com embarques programados até 31 de julho de 2026,

também estarão isentos da cobrança.

A proposta, que ainda será apreciada pela Câmara Municipal de Angra dos Reis, prevê a unificação de três taxas já existentes — Preservação Ambiental, Turismo e Embarque/Desembarque — em um único tributo.

A implantação será feita de forma gradual, em três fases. Em 2026, a cobrança terá 50% de desconto, com início pelos cais de Santa Luzia, Vila do Abraão, Japariz e Araçatiba. Em 2027, o desconto será de 25%. A partir de 2028, passará a valer o valor integral.

Os valores serão definidos de acordo com o destino e o tempo de permanência. No primeiro ano, para um período de até sete dias, a taxa será de 5 UFIRs (R\$ 23,75) no continente e 10 UFIRs (R\$ 47,50) para visitantes da Ilha Grande. Cada diária adicional terá custo de meia UFIR (R\$ 2,37). O visitante que já tiver quitado o valor referente ao continente pagará apenas a diferença ao se deslocar para a Ilha Grande.

A arrecadação será destinada prioritariamente a projetos de saneamento básico, preservação ambiental, segurança pública e infraestrutura turística, tanto no continente quanto na Ilha Grande. Entre as metas estão a conquista do Esgoto Zero e Lixo Zero até 2028, a revitalização de cais estratégicos — como Santa Luzia, Vila do Abraão e Provetá —, a implantação do Observatório do Turismo para monitorar em tempo real a atividade turística e orientar políticas públicas, além do reforço da segurança, com câmeras inteligentes, integração ao Centro de Controle de Angra e contratação de policiais do Proeis.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

MARLENE PONCIANO
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDE
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)



angra.rj.gov.br

siga-nos em:



Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

DECRETO Nº 14.413, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o Cargo em Comissão abaixo na seguinte composição estrutural:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
1.0.4	Assessoria Administrativa	CC-3	SAG.ASADM
PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
1.0.4	Assessor de Articulação Institucional	CC-3	SAG.ASAI

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes atribuições e competência para o Cargo

em Comissão transformado no artigo anterior do presente Decreto:

ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Competência:

Prestar assessoria a Secretaria na representação institucional junto aos órgãos públicos, entidades da sociedade civil, promovendo a articulação, o acompanhamento e a comunicação entre o Executivo e as instâncias representativas.

Atribuições:

I – Representar a Secretaria, sempre que designado, em conselhos, comissões, colegiados e eventos institucionais;

II – Manter interlocução permanente com secretarias municipais, órgãos públicos e representantes da sociedade civil;

III – Acompanhar deliberações e decisões dos conselhos, comissões e afins, elaborando relatórios e informando ao Secretário sobre os temas tratados;

IV – Participar da formulação e acompanhamento de políticas públicas dando ciência ao Secretário;

V – Redigir relatórios, atas e comunicação referentes às atividades de representações;

VI – Assessorar na articulação de ações e parcerias institucionais em consonância com a diretrizes da Secretaria;

VII – Exercer outras atribuições correlatas determinadas pelo Secretário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
30 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

BANCO DE PREÇOS DA AGRICULTURA FAMILIAR -
REFERÊNCIA: OUTUBRO/2025

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria

nº 846/2023, publicada em 18 de abril de 2023, na edição nº1661 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no artigo 6º do Decreto Nº 13.016 de 16 de Maio de 2023, resolve:

Publicar atualização dos valores mensais do Banco de Preços da Agricultura Familiar do Município de Angra dos Reis, referentes ao mês de Outubro de 2025.

MÉDIA DE PREÇOS – AGRICULTURA FAMILIAR			
REFERÊNCIA - OUTUBRO/2025			
Ítem	Gênero	Unidade	Valor (Kg)
1	Abóbora	Kg	14,94
2	Abobrinha	Kg	12,13
3	Aipim	Kg	12,92
4	Banana D'água	Kg	13,01
5	Banana da Terra	Kg	19,43
6	Banana Prata	Kg	14,48
7	Banana Passas	Kg	101,71
8	Bananada sem Açúcar	Kg	88,22
9	Batata Doce	Kg	12,34
10	Biomassa de Banana Verde	Kg	74,24
11	Cará	Kg	17,13
12	Cenoura	Kg	16,7
13	Cheiro Verde	Kg	13,36
14	Chuchu	Kg	12,14
15	Couve Manteiga	Kg	12,88
16	Farinha de Mandioca	Kg	27,87
17	Inhame	Kg	14,45
18	Ovo Caipira	Kg	29,09
19	Palmito in Natura	Kg	64,32
20	Polpada de Banana	Kg	85,23
21	Polpa de Cupuaçu	Kg	50,83
22	Quiabo	Kg	18,85

Este registro entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
24 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2022/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE, e a FUNDAÇÃO ELETRO-NUCLEAR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA – HOSPITAL DE PRAIA BRAVA (HPB).

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o acréscimo financeiro do Convênio nº 001/2022/SSA, referente à INCLUSÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DA PORTARIA GM/MS Nº 6.464, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024; DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 36000663496202500; E DO PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DE FILAS – AGORA TEM ESPECIALISTAS.

PORTARIA GM/MS Nº 6.464, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024	R\$ 122.204,98
EMENDA PARLAMENTAR Nº 36000663496202500	R\$ 500.000,00
PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DE FILAS – AGORA TEM ESPECIALISTAS	R\$ 160.940,07

ACRÉSCIMO: O valor do presente acréscimo financeiro é de R\$ 783.145,05 (setecentos e oitenta e três mil e cento e quarenta e cinco reais e cinco centavos). Tal acréscimo corresponde a 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento) do valor atual do Convênio, nos termos da solicitação às fls. 3747 a 3749.

VALOR: O valor anual estimado do convênio que era de R\$ 3.663.040,59 (três milhões e seiscentos e sessenta e três mil e quarenta reais e cinquenta e nove centavos) para a ser de R\$ 4.446.185,64 (quatro milhões e quatrocentos e quarenta e seis mil e cento e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente termo aditivo, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas:

- Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.1716.339039.1 6000000, Ficha 20251863, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1799, de 21/10/2025, no valor de R\$ 122.204,98;
- Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.1819.339039.1 6000000, Ficha 20251982, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1800, de 21/10/2025, no valor de R\$ 500.000,00;
- Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.339039.1

6000000, Ficha 20251037, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1801, de 21/10/2025, no valor de R\$ 160.940,07;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 7º, Inciso III, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 3753, constantes do Processo Administrativo nº 2021028944.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 590/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2025-16001877, MEMORANDO SSP/SEOPM Nº644.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor MARCELO DE SOUZA COUTINHO PEREIRA, matrícula nº 20431, Carteira Nacional de Habilitação 00514583783, Categoria AC, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DAFMC

SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 041/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo ao contrato nº 041/2025, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA BOA VISTA E GAMBOA DO BELÉM – ANGRA DOS REIS/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 26/10/2025 e término em 24/11/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Relatório Técnico id. 00779686, devidamente autorizado pelo Secretário de Obras e Habitação, constante no id. 00790915, referente ao processo administrativo SEI-2025-15001342.

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2025

ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 1668/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.413 de 30 de outubro de 2025;

RESOLVE:

EXONERAR ALINE DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 32382, do Cargo em Comissão de Assessora Administrativa, da Secretaria de Articulação Governamental, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
30 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

PORTARIA Nº 1669/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.413 de 30 de outubro de 2025;

RESOLVE:

NOMEAR ALINE DE OLIVEIRA SOUZA, para o Cargo em Comissão de Assessora de Articulação Institucional, da Secretaria de Articulação Governamental, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
30 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

PORTARIA Nº 1670/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

EXONERAR FABIANA MARQUES PAIVA, matrícula 32746,

do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Apoio Administrativo, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
30 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1671/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

EXONERAR AMANDA RENATA GUEDES DE SÁ LIMA, matrícula 33218, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica Executiva, da Secretaria Executiva Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
30 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1672/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

NOMEAR FABIANA MARQUES PAIVA, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica Executiva, da Secretaria Executiva Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
30 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1673/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

NOMEAR AMANDA RENATA GUEDES DE SÁ LIMA, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Apoio Administrativo, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
30 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1674/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ES-

TADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SSP/SEOPM nº 635, da Secretaria de Segurança Pública, datado de 20 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2025-16001842,

RESOLVE:

DESIGNAR DEBORAH FERREIRA DO NASCIMENTO JOTA, matrícula 18237, para a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Segurança Urbana e Patrimonial, da Superintendência do Centro Integrado Operações de Segurança Pública, da Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, da Secretaria de Segurança Pública, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
30 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1643/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2025025856, de 10 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **CAMILA PEREIRA PRINCISVAL OLIVEIRA**, do cargo de Docente I, Matrícula 28951, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 11 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
23 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

PORTARIA Nº 033 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto através da portaria 010/2025 na Edição 2034 Publicado em 01 de janeiro de 2025 - pág. 4 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº14.133/21, resolve designar:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE COMPLEMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PRAIA DA MONSUABA - ANGRA DOS REIS/RJ.

Empresa: ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.592.483/0001-00

Processo: 2025-29000136

Ordem de Serviço nº 023/2025/SEINF

Fiscal Titular: ERNANI DA FONSECA, matrícula nº 30.116 para acompanhar e fiscalizar como titular.

Fiscal Suplente: LÚCIO FERREIRA UCHOA FILHO matrícula nº 27.982 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Gestor do Contrato: LEONARDO ALAN MORAES DOS SANTOS matrícula nº 32.611 para coordenar as atividades relacionadas a gestão de contratos conforme Lei 14.133/21.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de outubro de 2025.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001

ARTIGO 94 DA LEI N° 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Apostilamento tem por objeto a alteração do Órgão Gerenciador constante na Ata de Registro de Preço n° 115/2024, referente aos Processo Administrativos SEI n° 2024-05000013 e SEI n° 2025-12000874, mantidas as demais cláusulas, condições e valores do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Apostilamento é realizado com fundamento no art. no art. 136, caput e inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021 combinado com o disposto na no Decreto Municipal n° 13.884/2024, este último trata da alteração da estrutura organizacional e administrativa da administração direta e indireta do Município de angra dos Reis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterado o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preço n° 115/2024 da Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR) para a Secretaria de Obras e Habitação (SOH), representada pelo Sr. TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA.

ANGRA DOS REIS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

O Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Angra dos Reis, previsto nos artigos 259 a 261 do Código Tributário Municipal, torna pública a pauta da sessão plenária do dia 05/11/2025, em cumprimento aos artigos 4, § 4º e 42 do Decreto Municipal n° 13.689 de 15 de agosto de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

PAUTA DE SESSÃO N° 029/2025

Sessão plenária de: 05/11/2025

Horário: 10:00h

Recorrente: Petrobras Transporte S. A. Transpetro – Filial Jacue-

canga

Representante Legal: André Silva Rodrigues Coelho e Pêrsio Thomaz Ferreira Rosa

Processo n° 2023016863

Recurso: Voluntário

Local: Sala do Conselho de Contribuintes

LEANDRO PEREIRA POYARES

PRESIDENTE - CMC

BIANCA LUZIANE QUEIROZ GODINHO

SECRETÁRIA - CMC

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94 DA LEI N° 14.133/2021

CONTRATO N° 140/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a SOCIEDADE EMPRESÁRIA INFORDINÂMICA TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de Serviços Técnico Especializados de Desenvolvimento e Sustentação de Softwares sob demanda em regime denominado Fábrica de Software (FSW) devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Pregão Eletrônico n° (90011/2024), na forma abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD de PF	Valor unitário	Valor Total
1	Contratação de serviços de Sustentação de Software Especializado - SIGA	203	R\$370,13	R\$75.136,39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal n.º 14.133,2021.

PRAZO: A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do Instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 30 (trinta) dias, acrescido de 30 (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada ocorrido durante a vigência contratual e para comunicação do inadimplemento à seguradora, conforme celebrado entre a empresa e seguradora, segue o seguro garantia e o Empenho.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$75.136,39 (setenta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e trinta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários a execução dos serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho e código de despesa 20.2020.04.126.0225.2684.339 040, FICHA 20250311, tendo sido empenhada a importância de R\$75.136,39 (setenta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e trinta e nove centavos) e por meio da Nota de Empenho nº 3101, ficando o restante a ser empenhado a conta do orçamento do próximo exercício.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Planejamento e Gestão no ID 00774854, constante do Processo Administrativo SEI 2024-13000242.

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2025.

ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
ITEM DO EDITAL 003/2024/FMC

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 021/2025 REFERENTE AO EDITAL 003/2024/FMC

PARTE: O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de sua secretária sra. Marlene Ponciano e a Agente Cultural “ APARECIDA DE CÁSSIA SILVA ”.

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento, com a finalidade de executar Projeto Cultural para implementação da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB mediante as condições estipuladas em suas cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e do Decreto nº 11.453, de 23 de março (Decreto de Fomento).

OBJETO: O presente Termo de Execução Cultural-TEC tem como objeto a execução do projeto “ARTE DAS TINTAS”, selecionado conforme processo administrativo SEI-2025-03000624 no Edital de Chamamento Público 003/2024FMC, que visa apoio financeiro com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Angra dos Reis.

PRAZO: O prazo de vigência deste TERMO DE EXECUÇÃO

CULTURAL será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual prazo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

A vigência do TEC poderá ser alterada mediante solicitação do agente cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.3201.13.392.0219.3099.3 39048.17190000

VALOR: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/2024, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 003/2025/FMC, acostados aos autos do Processo nº SEI-2025-03000621.

AUTORIZAÇÃO: Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 2172 de 24 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
23 DE OUTUBRO DE 2025.

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
ITEM DO EDITAL 003/2024/FMC

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 029/2025 REFERENTE AO EDITAL 003/2024/FMC

PARTE: O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de sua secretária sra. Marlene Ponciano e a Agente Cultural “DÉBORA DOS SANTOS LINO ”.

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento, com a finalidade de executar

Projeto Cultural para implementação da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB mediante as condições estipuladas em suas cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e do Decreto nº 11.453, de 23 de março (Decreto de Fomento).

OBJETO: O presente Termo de Execução Cultural-TEC tem como objeto a execução do projeto “PROJETO TRANSFORMAÇÕES”, selecionado conforme processo administrativo SEI-2025-03000637 no Edital de Chamamento Público 003/2024FMC, que visa apoio financeiro com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Angra dos Reis.

PRAZO: O prazo de vigência deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual prazo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

A vigência do TEC poderá ser alterada mediante solicitação do agente cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.3201.13.392.0219.3099.336041.17190000

VALOR: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/2024, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 003/2025/FMC, acostados aos autos do Processo nº SEI-2025-03000637.

AUTORIZAÇÃO: Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 2172 de 24 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

23 DE OUTUBRO DE 2025.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL ITEM DO EDITAL 003/2024/FMC

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 040/2025 REFERENTE AO EDITAL 003/2024/FMC

PARTES: O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de sua secretária sra. Marlene Ponciano e a Agente Cultural “JOELMA ROCHA”.

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento, com a finalidade de executar Projeto Cultural para implementação da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB mediante as condições estipuladas em suas cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e do Decreto nº 11.453, de 23 de março (Decreto de Fomento).

OBJETO: O presente Termo de Execução Cultural-TEC tem como objeto a execução do projeto “Pulsar do Corpo – Dança e Bem-Estar”, selecionado conforme processo administrativo SEI-2025-03000648 no Edital de Chamamento Público 003/2024FMC, que visa apoio financeiro com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Angra dos Reis.

PRAZO: O prazo de vigência deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual prazo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

A vigência do TEC poderá ser alterada mediante solicitação do agente cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.3201.13.392.0219.3099.339048.17190000

VALOR: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/2024, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 003/2025/FMC, acostados aos autos do Processo nº

SEI-2025-03000648.

AUTORIZAÇÃO: Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 2172 de 24 de julho de 2025.

ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
ITEM DO EDITAL 003/2024/FMC

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 041/2025 REFERENTE AO EDITAL 003/2024/FMC

PARTE: O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de sua secretária sra. Marlene Ponciano e a Agente Cultural “SAMUEL LUCIANO ASSUNÇÃO”.

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento, com a finalidade de executar Projeto Cultural para implementação da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB mediante as condições estipuladas em suas cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e do Decreto nº 11.453, de 23 de março (Decreto de Fomento).

OBJETO: O presente Termo de Execução Cultural-TEC tem como objeto a execução do projeto “NOVA MÚSICA BRASILEIRA – Escuta atenta aos novos nomes da MPB”, selecionado conforme processo administrativo SEI-2025-03000649 no Edital de Chamamento Público

co 003/2024FMC, que visa apoio financeiro com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Angra dos Reis.

PRAZO: O prazo de vigência deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual prazo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

A vigência do TEC poderá ser alterada mediante solicitação do agente cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.3201.13.392.0219.3099.339048.17190000

VALOR: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/2024, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 003/2025/FMC, acostados aos autos do Processo nº SEI-2025-03000649.

AUTORIZAÇÃO: Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 2172 de 24 de julho de 2025.

ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

AUTOS DE FISCALIZAÇÃO DE URBANISMO

EMBARGOS						
NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	PRAZO DEFESA
6066	PEROLA NEGRA BAR E RESTAURANTE LTDA	PRAÇA DUQUE DE CAXIAS N.92.	CENTRO	22/10/25	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
6065	SEBASTIÃO RODRIGUES TEIXEIRA	RUA BENEDITO ELIAS LARA FILHO N.22.	MARINAS	20/10/25	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
ADE 9519	RENATO SARMENTO DE OLIVEIRA	RUA DA TANGERINA S/N	PONTA DO SAPÊ	15/10/25	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS

ADE 10253	ASBAP EMP. IMOBILIARIO LTDA	ESTRADA DO MARINAS S/N.	PRAIA DO JARDIM	20/10/25	ART. 89 DA LEI 4512/2025	15 DIAS
-----------	-----------------------------	-------------------------	-----------------	----------	--------------------------	---------

NOTIFICAÇÃO					
NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
3895	DAVI SALOMÃO URURAY	RUA MILTON BASILIO PEREIRA N.343.	PARQUE DAS PALMEIRAS	23/10/25	24 HORAS
RETERIAR O MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO AREIA E PEDRA(ROCHÕES), CONFORME ARTIGO 68 DA LEI 4512/2025.					
3912	ROCHA E ALVES SORVETERIA LTDA ME	AV. NACIB MONTEIRO DE QUEIROZ N. 851	VILA DO ABRAÃO	21/10/25	15 DIAS
FICA NOTIFICADO CIENTE DA PUBLICAÇÃO DO AUTO DE DEMOLIÇÃO N. 060/2025/IMAAR ,NA PAGINA 6(SEIS) DO BOLETIM OFICIAL DO MUNICIPIO N. 2196, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.					
3893	PEROLA NEGRA BAR E RESTAURANTE LTDA	PRAÇA DUQUE DE CAXIAS N.92.	CENTRO	22/10/25	24 HORAS
RETIRAR O ENTULHO COLOCADO EM AREA PÚBLICA CONFORME ARTIGO 68 DA LEI 4512 DE 10/10/2025.					
3894	PEROLA NEGRA BAR E RESTAURANTE LTDA	PRAÇA DUQUE DE CAXIAS N.92.	CENTRO	22/10/25	15 DIAS
PROVIDENCIAR A DEVIDA LICENÇA(ALVARA PARA CONSTRUÇÃO),CONFORME ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025.					
ADN 9934	ANTONIO MARCOS DE SOUZA MESSIAS	ESTRADA DA BANQUETA S/N.(SUBIDA DO MORRO JB).	BANQUETA	23/10/25	15 DIAS
DESCONSIDERAR NOTIFICAÇÃO N. 9840 DE 05/08/2025, VISTO QUE A OBRA ENCROTA-SE EM ZIAP.					
ADN 9933	ANTONIO MARCOS DE SOUZA MESSIAS	ESTRADA DA BANQUETA S/N.(SUBIDA DO MORRO JB).	BANQUETA	23/10/25	15 DIAS
DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM ZIAP – ZONA DE INTERESSE AMBIENTAL DE PROTEÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 94 DA LEI 4512/2025.					
ADN 9932	RENATO SARMENTO DE OLIVEIRA	RUA DA TANGERINA S/N	PONTA DO SAPÊ	15/10/25	15 DIAS
PROVIDENCIAR A DEVIDA LICENÇA(ALVARA PARA CONSTRUÇÃO),CONFORME ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025. FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 94 DA MESMA LEI.					
ADN 9962	PAULO CESAR DA SILVA LOPES	RUA GETULIO VARGAS S/N.	VILA DO ABRAÃO	21/10/25	15 DIAS
DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM AREA PARCIALMENTE NAO EDIFICANTE E EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA.					

INTERDIÇÃO					
NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI
ADI 3519	ASBAP EMP. IMOBILIARIO LTDA	ESTRADA DO MARINAS S/N.	PRAIA DO JARDIM	20/10/25	ART.91 DA LEI 4512/2025

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

PEDIDO DE DESLIGAMENTO DO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – CMEL

O Senhor CARLOS HENRIQUE RIBEIRO MOREIRA, no exercício da função de Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Angra dos Reis (CMEL), instituído pela legislação municipal vigente, vem, por meio deste instrumento, solicitar seu desligamento do cargo de Presidente do referido Conselho, com efeitos a partir da data de publicação deste ato no Boletim Oficial do Município.

A decisão é pautada em motivos de ordem pessoal e profissional, preservando, contudo, o mesmo compromisso e respeito pelo desenvolvimento do esporte, do lazer e das políticas públicas que promovem a qualidade de vida da população angrense.

Reforça-se que o pedido segue os trâmites formais estabelecidos pelo regimento interno e demais normas que regulamentam o funcionamento do Conselho, cabendo à Secretaria Executiva de Esporte e Lazer adotar as providências necessárias para a devida continuidade dos trabalhos e a recomposição da presidência.

Durante o período à frente do CMEL, o signatário buscou fortalecer o diálogo entre os diversos segmentos esportivos, valorizar a prática desportiva e contribuir para a consolidação de políticas públicas sustentáveis voltadas à integração social, à formação humana e à promoção da cidadania por meio do esporte e do lazer.

Por fim, expressa-se profundo agradecimento aos membros do Conselho, à Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, à Administração Municipal e a toda a comunidade esportiva de Angra dos Reis, pelo apoio, confiança e cooperação durante o período de gestão.

ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

CARLOS HENRIQUE RIBEIRO MOREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

JUSTIFICATIVA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS Nº 001/2025/SDSP

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539 de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para a empresa QUALYTÁ SERVIÇOS E CONSULTORIA, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
238	437	89.176,50	Trata-se de pagamento referente contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de aprendizagem nas áreas de esporte, música, artesanato e cultura, atividades ligadas as ações de fortalecimento de vínculo, Contrato nº 016/2024, cujo pagamento é necessário para que não haja descontinuidade das atividades prestadas nos CRAS, as quais são relevantes para o público atendido nos referidos equipamentos.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
31 DE OUTUBRO DE 2025

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2025-23000315

DISPESA ELETRÔNICA Nº 90002/2025/ANGRAPREV
ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO EM RAZÃO de vício insanável com fulcro art. 71, § 3º, da LEI 14.133/21

CONSIDERANDO constatação de falha administrativa e da consequente violação aos princípios da legalidade, conforme apontado no Parecer Jurídico 47/2025/PGM/ASJUR07,

CONSIDERANDO que a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos (SUMULAS 346 e 473 STF),

CONSIDERANDO que a administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vícios de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Como Diretor-presidente deste Instituto RESOLVO:

ANULAR o processo de DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2025/ANGRAPREV, que tem por objeto o Registro de preço para eventual aquisição de materiais de gêneros alimentícios (café, açúcar e adoçante).

Assim, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos DECIDO POR ANULAR A DISPENSA, com a devida publicação deste Termo de modo a preservar a transparência, a igualdade de condições entre os participantes e a legitimidade do processo licitatório.

ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.028/2024

PROCESSO Nº 2023043149

O Município de Angra dos Reis, vem através de sua pregoeira, comunicar a reabertura da sessão do pregão supracitado no dia 04/11/2025 (terça-feira), às 10h00min, no Sistema ComprasGov.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
30 DE OUTUBRO DE 2025.

KATIA REGINA DA SILVA
PREGOEIRA

AVISO DE PROSSEGUIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/FTAR

PROCESSO SEI-2025-21000292

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de cabines sanitárias, incluindo instalação, manutenção, desinstalação, a limpeza das cabines sanitárias, o recolhimento e transporte dos resíduos sólidos, de acordo com as especificações deste instrumento, para atender aos eventos realizados pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis;

No dia 08/11/2025, às 10h, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO PE – Nº 90003/2025, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas); Contratante (UASG) 458081. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: . Dúvidas: (24) 3365-6439 pelo e-mail: pregao@angra.rj.gov.br.

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA
PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.072/2025

PROCESSO Nº.: SEI-2025-15001988

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em locação de veículos, do tipo Van adaptada e pickups com UBV a fim de atender a Secretaria de Saúde, nas atividades desenvolvidas pelos setores de Vigilância Sanitária e o Centro Especializado em Reabilitação.

DATA/HORA DA SESSÃO: 17/11/2025, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LUCAS DE SOUSA NASCIMENTO
PREGOEIRO

TERMO DE DISPENSA Nº 035/2025/SSA

Processo nº SEI-2025-15007096, o Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II.

1º – OBJETO: Contratação de empresa para implementação/ma-

nutenção dos serviços de AD (Active Directory) e controle de internet, incluindo a disponibilização e configuração de um servidor/appliance para controle de acesso, com implementação de regras de segurança e dados estatísticos de monitoramento, bem como prestação de serviço de suporte técnico.

2º – FAVORECIDO: ARBA DE VOLTA REDONDA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 03.527.588/0001-24.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 33.360,00 (trinta e três mil e trezentos e sessenta reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da entrada da Nota Fiscal/Fatura no setor financeiro, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, conforme item 11.3 do Termo de Referência, DOC-SEI-00769109.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme mapa de preços, DOC-SEI-0000776338.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes na lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta do Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20251466, Dotação nº 27.10.0228.27 00.339040.16000000.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-15007096, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa ARBA DE VOLTA REDONDA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 03.527.588/0001-24, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94, LEI FEDERAL Nº 14.133/21

PARTES: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae E SANEAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LIMITADA

CONTRATO Nº 014/2025

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para a leitura informatizada, impressão, emissão e entrega de contas para atendimento da região central do município de Angra dos Reis, contemplando aproximadamente 4.300 unidades consumidoras, sendo 3.500 ligações hidrometradas e 800 ligações estimadas (ID nº 00736280), conforme especificações constantes no Termo de Referência (ID nº 00714987).

DESCRIÇÃO DO OBJETO (ID nº 00746995)

LOTE	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (6 MESES)
ÚNICO	01	3.500 UND.	Leitura informatizada com entrega simultânea de conta	R\$ 1,60	R\$ 5.600,00	R\$ 33.600,00
	02	800 UND.	Impressão e entrega de contas com consumo estimado	R\$ 1,20	R\$ 960,00	R\$ 5.760,00
	03	100 UND.	Emissão e entrega de aviso de débito e faturas parceladas	R\$ 0,60	R\$ 60,00	R\$ 360,00
	04	500 UND.	Entrega de notificações ao cliente (corte, vistoria etc.)	R\$ 0,40	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
TOTAL					R\$ 6.820,00	R\$ 40.920,00

PRAZO: A vigência do contrato será de no máximo, 06 (SEIS) meses, contatos a partir da assinatura do presente instrumento contratual.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 40.920,00 (QUARENTA MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS), correspondendo a uma despesa mensal estimada de R\$ 6.820,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS).

RECURSOS: Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho 20250734, Código de Despesa 25.2501.04.122.0204.2202.339039.1501001, tendo sido empenhada a importância de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), por meio da Nota de Empenho nº 484, cuja a data da nota é 10/10/2025 ficando o restante a ser empenhado à conta

do orçamento do próximo exercício.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 29 de outubro de 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
PRESIDENTE DO SAAE

2º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 057/2024

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2024-01005789
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.001/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 057/2024

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo emissão, alteração, marcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, seguro viagem, transporte terrestre, transporte aquaviário e reserva de hotéis (hospedagem) para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTRATADA: HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a Secretaria de Articulação Governamental, neste ato representado pelo Secretário de Articulação Governamental, Sr. Vitor Henrique Padilha Simões, matrícula 11642, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 002/2025, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2034, de 01 de janeiro de 2025, e a sociedade empresária HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA, situada na Avenida das Américas, nº 500, bloco 11, sala 302-A – Bairro: Barra da Tijuca – CEP: 22640-904, Cidade: Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ nº 17.124.851/0001-49, Tel.: (21) 2484-8628 e e-mail: contato@hotelajato.com.br, neste ato representado pelo Sr. Luiz Augusto de Sá Arnaud, portador da Carteira de Identidade nº 05495XXX-5, Expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 016.XXX.

XXX-59, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2025/SAG da Ata de Registro de Preços Nº 057/2024, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.001/2024, Processo Administrativo nº 2023047268, com fundamento no Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo início em 23/11/2025 e término em 22/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO

A quantidade de itens ficará atualizada e distribuída de acordo com a tabela a seguir:

LOTE				
ITEM	SERVIÇO	(A) Qtde. Estimada de bilhetes	(B) Remuneração do Agente de Viagens- RAV por bilhete	(C)= (A) x (B) RAV TOTAL
01	Transporte Aéreo Nacional	277	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Transporte Aéreo Internacional	85	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03	Seguro Viagem	136	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04	Transporte Terrestre	206	R\$ 0,00	R\$ 0,00
05	Transporte Aquaviário	72	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06	Hospedagem nacional e internacional, compreendendo café da manhã.	507	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Secretaria de Articulação Governamental – SAG

ITEM	SERVIÇO	(A) Qtde. Estimada de bilhetes
01	Transporte Aéreo Nacional	90
02	Transporte Aéreo Internacional	40
03	Seguro Viagem	40
04	Transporte Terrestre	70
05	Transporte Aquaviário	30
06	Hospedagem nacional e internacional, compreendendo café da manhã.	225

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA

ITEM	SERVIÇO	(A) Qtde. Estimada de bilhetes
01	Transporte Aéreo Nacional	30
02	Transporte Aéreo Internacional	10
03	Seguro Viagem	02
04	Transporte Terrestre	10
05	Transporte Aquaviário	00
06	Hospedagem nacional e internacional, compreendendo café da manhã.	100

Controladoria Geral do Município- CGM

ITEM	SERVIÇO	(A) Qtde. Estimada de bilhetes
01	Transporte Aéreo Nacional	12
02	Transporte Aéreo Internacional	01
03	Seguro Viagem	13
04	Transporte Terrestre	06
05	Transporte Aquaviário	10
06	Hospedagem nacional e internacional, compreendendo café da manhã.	12

Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR

ITEM	SERVIÇO	(A) Qtde. Estimada de bilhetes
01	Transporte Aéreo Nacional	12
02	Transporte Aéreo Internacional	00
03	Seguro Viagem	12
04	Transporte Terrestre	06
05	Transporte Aquaviário	00
06	Hospedagem nacional e internacional, compreendendo café da manhã.	12

Secretaria de Planejamento e Parcerias - SPG

ITEM	SERVIÇO	(A) Qtde. Estimada de bilhetes
01	Transporte Aéreo Nacional	10
02	Transporte Aéreo Internacional	01
03	Seguro Viagem	01
04	Transporte Terrestre	02
05	Transporte Aquaviário	02
06	Hospedagem nacional e internacional, compreendendo café da manhã.	11

Secretaria de Desenvolvimento Pessoal e Promoção da Cidadania- SDSP

ITEM	SERVIÇO	(A) Qtde. Estimada de bilhetes
01	Transporte Aéreo Nacional	15
02	Transporte Aéreo Internacional	03
03	Seguro Viagem	03
04	Transporte Terrestre	18
05	Transporte Aquaviário	00
06	Hospedagem nacional e internacional, compreendendo café da manhã.	30

Secretaria Executiva de Serviço Público- SESEP

ITEM	SERVIÇO	(A) Qtde. Estimada de bilhetes
01	Transporte Aéreo Nacional	10
02	Transporte Aéreo Internacional	02
03	Seguro Viagem	00
04	Transporte Terrestre	10
05	Transporte Aquaviário	00
06	Hospedagem nacional e internacional, compreendendo café da manhã.	12

Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis- ANGRA-PREV

ITEM	SERVIÇO	(A) Qtde. Estimada de bilhetes
01	Transporte Aéreo Nacional	36
02	Transporte Aéreo Internacional	00
03	Seguro Viagem	00
04	Transporte Terrestre	00
05	Transporte Aquaviário	00
06	Hospedagem nacional e internacional, compreendendo café da manhã.	00

Secretaria de Educação- SEJIN

ITEM	SERVIÇO	(A) Qtde. Estimada de bilhetes
01	Transporte Aéreo Nacional	15
02	Transporte Aéreo Internacional	00
03	Seguro Viagem	00
04	Transporte Terrestre	50
05	Transporte Aquaviário	25

06	Hospedagem nacional e internacional, compreendendo café da manhã.	60
----	---	----

Instituto Municipal do Meio Ambiente de Angra dos Reis- IMAAR

ITEM	SERVIÇO	(A) Qtde. Estimada de bilhetes
01	Transporte Aéreo Nacional	12
02	Transporte Aéreo Internacional	08
03	Seguro Viagem	20
04	Transporte Terrestre	24
05	Transporte Aquaviário	00
06	Hospedagem nacional e internacional, compreendendo café da manhã.	00

Secretaria de Esportes-SEL

ITEM	SERVIÇO	(A) Qtde. Estimada de bilhetes
01	Transporte Aéreo Nacional	10
02	Transporte Aéreo Internacional	15
03	Seguro Viagem	15
04	Transporte Terrestre	10
05	Transporte Aquaviário	05
06	Hospedagem nacional e internacional, compreendendo café da manhã.	20

Secretaria de Cultura e Patrimônio-SCP

ITEM	SERVIÇO	(A) Qtde. Estimada de bilhetes
01	Transporte Aéreo Nacional	25
02	Transporte Aéreo Internacional	05
03	Seguro Viagem	30
04	Transporte Terrestre	00
05	Transporte Aquaviário	00
06	Hospedagem nacional e internacional, compreendendo café da manhã.	25

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

ATA DA 684ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 16/10/2025
C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Processos Deferido

Nº de Processo	Nome do Recorrente
SEI-2025-16001363	NILZA LÚCIA RIBEIRO

FABRÍCIO CARRO GALLUCCI
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ORDEM PÚBLICA
E MOBILIDADE URBANA

ATA DA 685ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 21/10/2025
C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Opinam por Unanimidade, pela DECADÊNCIA do direito de
aplicar a penalidade

Nº de Processo	Nome do Recorrente
SEI-2025-16001402	MARÍLIA LEONARDI DE ALMEIDA

FABRÍCIO CARRO GALLUCCI
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ORDEM PÚBLICA
E MOBILIDADE URBANA

ATA DA 686ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 23/10/2025
C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Processos Indeferido

Nº de Processo	Nome do Recorrente
SEI-2025-16001413	CRISTIANO MORAIS DE MELO

FABRÍCIO CARRO GALLUCCI
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ORDEM PÚBLICA
E MOBILIDADE URBANA

ATA DA 687ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 30/10/2025
C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Processos Indeferido

Nº de Processo	Nome do Recorrente
SEI-2025-16001291	DIEGO ALVES DE OLIVEIRA WERNER

FABRÍCIO CARRO GALLUCCI
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ORDEM PÚBLICA
E MOBILIDADE URBANA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ISAURA ALINA DE OLIVEIRA
Ato: Portaria nº 254/2025/ANGRAPREV (SEI nº 2025 -
23000491)
Data: 13/10/2025
Validade: 03/09/2025
Publicação: 13/10/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora IS-
AURA ALINA DE OLIVEIRA, Enfermeiro, matrícula 4502658,
Referência 300, Padrão “C”, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte
Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada
através da Portaria nº 254/2025/ANGRAPREV de 13 de outubro
de 2025, publicada em 13 de outubro de 2025, com validade a par-
tir de 03 de setembro de 2025, data de emissão do Laudo Médico da
Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data da publi-
cação desta portaria, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigos 6º e 22, § 4º da Lei Comple-
mentar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Artigo 23, § 5º com
redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de
2022).....R\$3.124,82

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
31 DE OUTUBRO DE 2025.

LUIZÉLIA GOMES
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ROSANGELA RODRIGUES MOURA

Ato: Portaria nº 257/2025/ANGRAPREV (SEI nº 2025 - 23000496)

Data: 16/10/2025

Validade: 01/09/2025

Publicação: 16/10/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ROSANGELA RODRIGUES MOURA, Agente de Combate as Endemias, matrícula 18349, Referência 108, Padrão “E”, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 257/2025/ANGRAPREV de 16 de outubro de 2025, publicada em 16 de outubro de 2025, com validade a partir de 01 de setembro de 2025, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data da publicação desta portaria, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigos 6º e 22, § 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Artigo 23, § 5º com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022).....R\$2.045,73

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
31 DE OUTUBRO DE 2025.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ISAURA ALINA DE OLIVEIRA

Ato: Portaria nº 255/2025/ANGRAPREV (SEI nº 2025 - 23000491)

Data: 13/10/2025

Validade: 03/09/2025

Publicação: 13/10/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ISAURA ALINA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 19544, Referência 204, Padrão “E”, do Grupo Funcional

da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 255/2025/ANGRAPREV de 13 de outubro de 2025, publicada em 13 de outubro de 2025, com validade a partir de 03 de setembro de 2025, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data da publicação desta portaria, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigos 6º e 22, § 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Artigo 23, § 5º com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022).....R\$3.147,34

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
31 DE OUTUBRO DE 2025.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 94, DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TRANSPORTE MARÍTIMO IRMÃOS UNIDOS ANGRA LTDA

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 195/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 195/2024, referente à contratação de empresa especializada em Serviço de Transporte Marítimo para traslado de alunos, professores e colaboradores, assim como transporte de materiais didáticos, limpeza, construção e material de natureza patrimonial da Rede de Ensino Municipal de Angra dos Reis, pertencente a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN), devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 555/FME/2025, de 14/10/2025, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

Item	Descrição	Unid	Quantidade de viagens	Valor Unitário	Valor Total
10	Embarcação Tipo 1, embarcação a motor com capacidade mínima de 70 (setenta) passageiros sentados para transporte de estudantes, servidores, colaboradores, bem como movimentação de materiais didáticos, de limpeza e construção, podendo transportar material de natureza patrimonial; no sistema ida e volta, localidade: Saco do Céu.	Viagem	260	R\$ 2.090,00	R\$ 543.400,00
TOTAL					R\$ 543.400,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 21/10/2025 e término em 20/10/2026.

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 543.400,00 (quinhentos e quarenta e três mil e quatrocentos reais), sendo o valor da viagem de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20251993 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214.2113.339033, Vínculo: 15001001, Empenho nº 999, de 16/10/2025, no valor de R\$ 114.950,00 (cento e quatorze mil, novecentos e cinquenta reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através dos Formulários de Solicitação de Empenho Nº 555/FME/2025, de 14/10/2025, devidamente autorizado pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2025

ANGRA DOS REIS,31 DE OUTUBRO DE 2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 94, DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARAÚJO PERES NAVEGAÇÃO LTDA TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 192/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 192/2024, referente à a contratação de empresa especializada em Serviço de Transporte Marítimo para traslado de alunos, professores e colaboradores, assim como transporte de materiais didáticos, limpeza, construção e material de natureza patrimonial da Rede de Ensino Municipal de Angra dos Reis, pertencente a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN), devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 556/FME/2025, de 16/10/2025, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento

Item	Descrição	Unid	Quantidade de viagens	Valor Unitário	Valor Total
1	Embarcação Tipo 4, embarcações a motor com capacidade mínima de 20 (vinte) passageiros sentados para transporte de estudantes, servidores, colaboradores, bem como movimentação de materiais didáticos, de limpeza e construção, podendo transportar material de natureza patrimonial; no sistema ida e volta, localidade: Gipóia	Viagem	260	R\$ 1.500,00	390.000,00
TOTAL					R\$ 390.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 21/10/2025 e término em 20/10/2026.

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), sendo o valor da viagem de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20251993 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214.2113.339033, Vínculo: 15001001, Empenho nº 1001, de 16/10/2025, no valor de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através dos Formulários de Solicitação de Empenho Nº 556/FME/2025, de 16/10/2025, devidamente autorizado pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2025

ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 94, DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DOCE ANGRA TURISMO LTDA ME TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 196/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 196/2024, referente à a contratação de empresa especializada em Serviço de Transporte Marítimo para traslado de alunos, professores e colaboradores, assim como transporte de materiais didáticos, limpeza, construção e material de natureza patrimonial da Rede de Ensino Municipal de Angra dos Reis, pertencente a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN), devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 558FME/2025, de 16/10/2025, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

Item	Descrição	Unid	Quantidade de viagens	Valor Unitário	Valor Total
11	Embarcação Tipo 5, embarcações a motor com capacidade mínima de 50 (cinquenta) passageiros sentados para transporte dos servidores, com velocidade de cruzeiro compatível com a necessidade de rápido deslocamento; no sistema ida e volta; uso Administrativo	Viagem	260	R\$ 4.000,00	R\$ 1.040.000,00
TOTAL					R\$ 1.040.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 21/10/2025 e término em 20/10/2026.

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais), sendo o valor da viagem de R\$ 4.000,00

(quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20251993 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214.2113.339033, Vínculo: 15001001, Empenho nº 998, de 16/10/2025, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através dos Formulários de Solicitação de Empenho Nº 558/FME/2025, de 16/10/2025, devidamente autorizado pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2025

ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 94, DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TRANSPORTE MARÍTIMO IRMÃOS UNIDOS ANGRA LTDA

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 194/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 194/2024, referente à a contratação de empresa especializada em Serviço de Transporte Marítimo para traslado de alunos, professores e colaboradores, assim como transporte de materiais didáticos, limpeza, construção e material de natureza patrimonial da Rede de Ensino Municipal de Angra dos Reis, pertencente a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN), devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 543/FME/2025, de 16/10/2025, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

Item	Descrição	Unid	Quantidade de viagens	Valor Unitário	Valor Total
1	Embarcação Tipo 4, embarcação a motor com capacidade mínima de 20 (vinte) passageiros sentados para transporte de estudantes, servidores, colaboradores, bem como movimentação de materiais didáticos, de limpeza e construção, podendo transportar material de natureza patrimonial; no sistema ida e volta, localidade: Pontal.	Viagem	260	R\$ 1.400,00	R\$ 364.000,00
TOTAL					R\$ 364.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 21/10/2025 e término em 20/10/2026.

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais), sendo o valor da viagem de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, corre-

spondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20251993 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214.2113.339033, Vínculo: 15001001, Empenho nº 1000, de 16/10/2025, no valor de R\$ R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através dos Formulários de Solicitação de Empenho Nº 557/FME/2025, de 16/10/2025, devidamente autorizado pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2025

ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 94, DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TRANSPORTE MARÍTIMO IRMÃOS UNIDOS ANGRA LTDA

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 193/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 193/2024, referente à a contratação de empresa especializada em Serviço de Transporte Marítimo para traslado de alunos, professores e colaboradores, assim como transporte de materiais didáticos, limpeza, construção e material de natureza patrimonial da Rede de Ensino Municipal de Angra dos Reis, pertencente a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN), devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 554/FME/2025, de 14/10/2025, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

Item	Descrição	Unid	Quantidade de viagens	Valor Unitário	Valor Total
9	Embarcação Tipo 4, embarcações a motor com capacidade mínima de 20 (vinte) passageiros sentados para transporte de estudantes, servidores, colaboradores, bem como movimentação de materiais didáticos, de limpeza e construção, podendo transportar material de natureza patrimonial; no sistema ida e volta, localidade: Caieira	Viagem	260	R\$1.487,50	R\$ 386.750,00
TOTAL					R\$ 386.750,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 21/10/2025 e término em 20/10/2026.

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 386.750,00 (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais), sendo o valor da viagem de R\$ 1.487,50 (um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20251993 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214.2113.339033, Vínculo: 15001001, Empenho nº 1002, de 17/10/2025, no valor de R\$ 81.812,50 (oitenta e um mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através dos Formulários de Solicitação de Empenho Nº 554/FME/2025, de 14/10/2025, devidamente autorizado pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2025

ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 115/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2025-15005194

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.027/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 115/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EMPRESA CONTRATADA: AÇO FORTE DE MERITI INDÚSTRIA METALÚRGICA E LOGÍSTICA LTDA

OBJETO DA ATA: É O Registro de Preços para fornecimento, instalação e manutenção de estrutura de orientação de vias públicas (identificação de logradouros), com fornecimento de todos os materiais necessários, que serão instaladas em diversos locais do Município de Angra dos Reis – RJ, por um período de 12 meses, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário de Obras e Habitação, Sr. Tiago Murilo Scatulino de Souza, matrícula 32574, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 15/2025, de 01 de janeiro de 2025, e a sociedade empresária AÇO FORTE DE MERITI INDÚSTRIA METALÚRGICA E LOGÍSTICA LTDA, localizada na Avenida Monte Castelo, nº 128, Bairro: Jardim Gramacho, Cidade: Duque de Caxias - Estado/RJ – CEP: 25.055-120, inscrito no CNPJ nº 29.622.057/0001-04, Tels.: (21) 2671-0165 e e-mail: licitacao@acofortebrasil.com.br, neste ato representado pelo Sr. Carlos Magno Boechat, portador da Carteira de Identidade nº 079XXX71-7, Expedida pelo DIC/RJ, e CPF nº 005.XXX.XXX-00, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO

Nº 001/2025/SOH à Ata de Registro de Preços Nº 115/2024, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.027/2024, Processo Administrativo nº 2025-05000013, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo início em 01/11/2025 e término em 31/10/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS RENOVADOS

Ficam os itens renovados até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA SMGP Nº 44 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025
INSTALAÇÃO DE PAD

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo SEI-2025-01005779.

RESOLVE:

Art. 1º - Sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, iniciar os trabalhos visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a servidora TACIANA GLYCERIO DE CASTRO MEDEIROS KAHTALIAN, matrícula 17992, médico, em cumprimento ao Art. 104 Inciso X, combinado com o Art. 115, II da Lei Municipal 412/95.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada por mais 15 dias.

DANIEL DO CARMO NEVESPRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO**PORTARIA SMGP Nº 47 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025**
INSTALAÇÃO DE PAD

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo SEI-2025-01005769.

RESOLVE:

Art. 1º - Sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, iniciar os trabalhos visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a servidora JULIANE BORBA DE SOUZA, matrícula 21818, agente administrativo, em cumprimento ao Art. 104 Inciso X, combinado com o Art. 115, II da Lei Municipal 412/95.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada por mais 15 dias.

DANIEL DO CARMO NEVESPRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO**PORTARIA SMGP Nº 46 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025**
INSTALAÇÃO DE PAD

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo SEI-2025-01005764.

RESOLVE:

Art. 1º - Sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, iniciar os trabalhos visando apuração de possível abandono de cargo atribuído ao servidor ADALMIR CARDOSO RIBEIRO FILHO, matrícula 31959, docente II, em cumprimento ao Art. 104 Inciso X, combinado com o Art. 115, II da Lei Municipal 412/95.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada por mais 15 dias.

DANIEL DO CARMO NEVESPRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO**PORTARIA SMGP Nº 45 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025**
INSTALAÇÃO DE PAD

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo

SEI-2025-01005784.

RESOLVE:

Art. 1º - Sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, iniciar os trabalhos visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a servidora TACIANA GLYCERIO DE CASTRO MEDEIROS KAHTALIAN, matrícula 4501770, médico, em cumprimento ao Art. 104 Inciso X, combinado com o Art. 115, II da Lei Municipal 412/95.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada por mais 15 dias.

DANIEL DO CARMO NEVES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

PORTARIA Nº 261/ 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2025013373 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 11 de abril de 2025,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora NILZA DE OLIVEIRA MOREIRA, Docente II, matrícula 4925, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 18 e 26 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
31 DE OUTUBRO DE 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 262/ 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2025-23000345 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 03 de julho de 2025,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor JOSÉ CARLOS DA SILVA, Docente I, Matrícula 17145, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 9º, inciso IV, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
31 DE OUTUBRO DE 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO
ADMINISTRATIVO Nº 030/2025/SCP**

A Secretária de Cultura e Patrimônio do Município de Angra dos Reis, com competência delegada através da Portaria nº 1047/2025, publicada em 09 de junho de 2025, na Edição nº 2.136 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e:

Considerando o que foi constatado, conforme conteúdo constante nos autos, referente Ao Termo de Fomento 003/2025 e a falta da Nota de Empenho, no Processo Administrativo SEI – 2025-03000911, referente ao Termo de Fomento, celebrado nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 10.816/2018 e Lei Municipal nº 4.185/2023, que tem por objeto a execução de plano de trabalho voltado à prestação de serviços de assessoria técnica, curadoria e execução de exposições culturais no Município de Angra dos Reis/RJ, visando ao fomento e valorização da cultura local, mobilização comunitária e promoção das artes visuais regionais.

Considerando que a Constituição Federal de 1998 institui, em seu

artigo 37, a publicidade como um dos princípios basilares da administração pública;

Considerando que os atos passíveis de convalidação são aqueles que possuem vícios em relação à competência ou quanto à forma; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, sem qualquer prejuízo ao interesse público, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros.

Considerando o art. 55 da Lei 9.784/1999 que dispõe sobre a possibilidade da Administração de convalidar o ato administrativo, desde que apresentem um defeito sanável;

Considerando o equívoco quanto a ausência do ato a ser praticado, onde neste não foram observados os ritos processuais em seu momento oportuno, identificado o defeito quanto a ausência da Nota de Empenho e do Termo de Fomento celebrado entre a Secretaria de Cultura e Patrimônio de Angra dos Reis e a Associação Paraty Cultural, referente ao fomento de pessoa jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação, em caráter de plano de trabalho para prestação de serviços de assessoria técnica, curadoria e execução de troca de exposição da Casa Laranjeiras e abertura de nova exposição na Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis, no Município de Angra dos Reis/RJ, conforme Processo Administrativo SEI – 2025-03000911, devendo a Nota de Empenho ser emitida e o Termo de Fomento assinado, visando correção do defeito, sendo este um vício de forma sanável sem qualquer prejuízo ao interesse público, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros, conforme Parecer Jurídico apensado ao citado processo; e

Considerando que o Parecer Jurídico nº 61/2025/PGM/ASTEJ06, opina pela possibilidade da assinatura do Termo de Fomento e da emissão da Nota de Empenho de forma tardia, visando a promoção de medida cabível para sanar o defeito, qual seja, sua devida emissão;

Diante de todo o acima exposto, a Secretária de Cultura e Patrimônio, com base no Parecer Jurídico nº 61/2025/PGM/ASTEJ06, acostado nos autos, ID 793825, do Processo Administrativo SEI – 2025-03000911, DECIDE CONVALIDAR, o Termo de Fomento e a emissão da Nota de Empenho referente ao serviço contratado promovendo medida cabível para sanar o defeito, qual seja, sua devida emissão.

ANGRA DOS REIS 31 DE OUTUBRO DE 2025

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025/SCP

ARTIGO 38 DA LEI Nº 13.019/2014

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 003/2025/SCP (convalidado)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2025-03000911
CONCEDENTE: SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO PARATY CULTURAL

OBJETO: Execução de plano de trabalho voltado à prestação de serviços de assessoria técnica, curadoria e execução de exposições culturais no Município de Angra dos Reis/RJ, visando ao fomento e valorização da cultura local, mobilização comunitária e promoção das artes visuais regionais, conforme programação estabelecida no Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso que integram o Processo Administrativo nº SEI-2025-03000911

PRAZO: O prazo de vigência do Termo e Fomento será de 10 de outubro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, de acordo com o Parecer Jurídico nº 61/2025/PGM/ASTEJ06 e o Termo de Convalidação 003/202/SCP.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente Termo corresponde a R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2022.04.122.0204.2176.335041;

Ficha: 20250364;

Fonte: 15000000

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2025

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO

DE PREÇOS Nº 133/2024

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2023049940

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.003/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 133/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS DE SERRALHERIA, tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas Diretas e Indiretas da Prefeitura

Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.003/2024 e/ou no Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTRATADA: REAL 2 COMÉRCIOS LTDA

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a SECRETARIA-EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO, neste ato representado pelo Secretário-Executivo de Serviço Público, Sr. José Ricardo Ferreira, matrícula 3445, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 027/2025, de 01 de janeiro de 2025 e a sociedade empresária REAL 2 COMÉRCIOS LTDA, situada na: Avenida São José, quadra XXIII, lote 10 a, andar 2, sala 3, S/Nº, Bairro: Belém – CEP: 23.935-010, Cidade: Angra dos Reis – Estado/RJ - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.011.391/0001-07, Tels.: (24) 3368-5039 e e-mail: contato@real2.com.br, neste ato representada pelo Sr. ELVIS MACHADO TEIXEIRA, portador da carteira de identidade nº 28.XXX.XXX-7 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 150.XXX.XXX-02, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/SDR-SESEP/2025 À Ata de Registro de Preços Nº 133/2024, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.003/2024, Processo Administrativo nº 2023049940, com fundamento no Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo, sem reajuste, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo início em 01/11/2025 e término em 31/10/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2023049940
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.003/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 135/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS DE SERRALHERIA, tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas Diretas e Indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.003/2024 e/ou no Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTRATADA: F.E.B LEAL COMÉRCIO PRODS. METAL. E MATS. DE SANEAMENTO LTDA

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a SECRETARIA-EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO, neste ato representado pelo Secretário-Executivo de Serviço Público, Sr. José Ricardo Ferreira, matrícula 3445, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 027/2025, de 01 de janeiro de 2025 e a sociedade empresária F.E.B LEAL COMÉRCIO PRODS. METAL. E MATS. DE SANEAMENTO LTDA, situada na: Avenida Heitor Zanata, nº 01, Monte Castelo – Três Rios/RJ - CEP: 25.810-470, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.317.483/0001-18, Tels.: (24) 2255-9844 e e-mail: felipe@lealconex.com.br, neste ato representado pelo Sr. Felipe Eduardo Bonfim Leal, portador da carteira de identidade nº 115XXXX400 - IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 089.XXX.XXX-81, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/SDR-SESEP/2025 À Ata de Registro de Preços Nº 135/2024, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.003/2024, Processo Administrativo nº 2023049940, com fundamento no Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo, sem reajuste, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo início em 01/11/2025 e término em 31/10/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

TERMO DE DISPENSA Nº 011/2025/SEINF

Processo nº SEI-2025-29000401, o Secretário Extraordinário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma do 4º andar da Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR.

2º – FAVORECIDO: ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 09.426.728/0001-54.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme cronograma, DOC-SEI-00709597.

5º – PRAZO DO SERVIÇO: 02 (dois) meses.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme planilha comparativa DOC-SEI-00722490.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária: Ficha: 20251400, Dotação Orçamentária: 20.2030.04.122.0204.2061.449051.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para

dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-29000401, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor de ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 09.426.728/0001-54, com fulcro no inciso I, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

10 DE OUTUBRO DE 2025.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE DISPENSA Nº 012/2025/SEINF

Processo nº SEI-2025-29000432, o Secretário Extraordinário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de projeto básico para ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ALTO DA REZA, localizado no Alto da Reza, Angra dos Reis/RJ.

2º – FAVORECIDO: CONCEPT ENGENHARIA ANGRA LTDA, CNPJ 54.463.486/0001-23.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme cronograma, DOC-SEI-00781756.

5º – PRAZO DO SERVIÇO: 30 (trinta) dias.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme planilha comparativa DOC-SEI-00786840.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária: Ficha: 20251548, Dotação Orçamentária: 20.2030.17.512.0210.1783.449051.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-29000432, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor de CONCEPT ENGENHARIA ANGRA LTDA, CNPJ 54.463.486/0001-23, com fulcro no inciso I, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

**1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 132/2024**

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2023049940

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.003/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 132/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS DE SERRALHERIA, tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas Diretas e Indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.003/2024 e/ou no Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

CONTRATADA: MFC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF

sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a SECRETARIA-EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO, neste ato representado pelo Secretário-Executivo de Serviço Público, Sr. José Ricardo Ferreira, matrícula 3445, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 027/2025, de 01 de janeiro de 2025 e a sociedade empresária MFC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, situada na: Avenida John Kennedy, 150, Sala 240 – Araruama/RJ – CEP: 28.979-087, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.710.261/0001-36, Tels.: (22) 99943-9691 e e-mail: mfcdistribuidoraeservicos@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Jairo Barbosa da Silva, portador da carteira de identidade nº 034XXXXX34-6 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 018.XXX.XXX-67, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/SDR-SESEP/2025 À Ata de Registro de Preços Nº 132/2024, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.003/2024, Processo Administrativo nº 2023049940, com fundamento no Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo, sem reajuste, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo início em 01/11/2025 e término em 31/10/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

**1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 134/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2023049940

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.003/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 134/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EMPRESA CONTRATADA: ANGRA LUZ COMÉRCIOE-

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS DE SERRALHERIA, tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas Diretas e Indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.003/2024 e/ou no Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Serviço Público, o Sr. José Ricardo Ferreira, matrícula 3445, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 027/2025, de 01 de janeiro de 2025, e a sociedade empresária ANGRA LUZ COMÉRCIOEDISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, localizada na Rua Francelino Alves de Lima nº 101 - Nova Angra - Angra dos Reis - RJ, Cep 23933-005, inscrito no CNPJ nº 13.652.354/0001-62, Tel.: (24) 98839-6912 e e-mail: vidal.maykon@gmail.com neste ato representado pelo Sr. Jefferson de Oliveira Vidal, portador da Carteira de Identidade nº 26.XXX.XXX-7 Detran/RJ e do CPF nº 143. 846.XXX-23, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2025/SESEP à Ata de Registro de Preços Nº 134/2024, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.003/2024, Processo Administrativo nº 2023049940, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo início em 01/11/2025 e término em 31/10/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DOS**ITENS RENOVADOS**

Ficam os itens renovados até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025/CMAR

Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços de materiais gráfico-impressos.

O Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com as disposições do Regimento Interno da Câmara e resguardado pelo princípio do Direito Administrativo da autotutela, que garante ao gestor público dentro do âmbito de sua atuação, o controle dos seus atos quando inoportunos ou inconvenientes às atividades administrativas e institucionais do Estado em benefício da sociedade.

Considerando o disposto no inciso II do art. 71 da Lei Federal 14.133/21 que prescreve à autoridade competente de cada órgão público a possibilidade de revogar os procedimentos licitatórios em razão de interesse público ou em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado.

Resolve REVOGAR a homologação realizada em favor da empresa ELEVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ: 27.925.496/0001-60, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid. Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
13	ADESIVO PERFURADO PARA JANELAS / LINE 120 g COM APLICAÇÃO	M²	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
16	PLACA DE PVC (2 MM) COM APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO + FITA DUPLA FACE NO VERSO PARA IDENTIFICAÇÃO INTERNA.	M²	100	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00

O presente instrumento serve de notificação, para que, querendo, exerça o direito do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Os demais atos praticados no curso do processo licitatório em epígrafe mantêm-se INALTERADOS.

ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE